



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — Nº 31

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1968

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 12 de março de 1968, às 21 horas e 30 minutos
(TERÇA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão em turno único, do Projeto de Lei número 3, de 1968 (CN), que dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros; altera a redação dos artigos 48 e 53 do Decreto-lei número 37, de novembro de 1966, e da outras providências, tendo parecer, sob número 10, de 1968 (CN), da Comissão Mista, pela inconstitucionalidade.

CALENDÁRIO E SENADORES DESIGNADOS PARA AS COMISSÕES MISTAS REFERENTES A VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 1968:

DIA 19 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 1438-60 e no S.F. Nº 58-67 — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo, para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas. — Senadores: Domicio Gondim — Adolpho Franco — Antônio Balbino.

DIA 21 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto no (C.N.) 9-67 — Dispõe sobre o leilão de mercadorias realizada pelas repartições aduaneiras. — Senadores: Fernando Corrêa — Petrônio Portella — Bezerra Neto.

DIA 26 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto Nº 17-67 (C.N.) — Dispõe sobre os orçamentos plurianuais de investimentos e dá outras providências. — Senadores: Wilson Gonçalves — Carvalho Pinto — Josaphat Marinho

DIA 27 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto Nº 16-67 (C.N.) — Autoriza a instituição da «Fundação Nacional do Índio», e dá outras providências. — Fernando Corrêa — José Guiomard — Adalberto Senna.

Projeto Nº 14-67 (C.N.) — Dispõe sobre o efetivo do Corpo de Oficiais da Ativa da Força Aérea Brasileira em tempo de paz. — Ney Braga — Eurico Rezende — Edmundo Levi.

Projeto Nº 13-67 (C.N.) — Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), e dá outras providências. — Filinto Müller — José Feliciano — Adalberto Senna.

DIA 28 DE MARÇO, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 456-67 e no S.F. Nº 103-67 — Altera dispositivos da Lei nº 5.173, de 27.10.66, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extinguindo a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e dá outras providências. — Senadores: Carlos Lindenber — Wilson Gonçalves — José Ermírio.

Projeto na C.D. Nº 3.619-66 e no S.F. Nº 51-65 — Altera o art. 79 da Lei nº 1711, de 26 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos

Cívicos da União). — Senadores: Menezes Pimentel — José Leite — Arthur Virgílio.

DIA 2 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 35-67 e no S.F. Nº 125-67 — Inclui, nas entidades consignatárias a que se refere o art. 171 da Lei nº 4.328, de 30.4.68, o Clube de Oficiais da Reserva e Reformados da Marinha e a Associação de Beneficiários da Armada e Clube Beneficente dos Sargentos da Marinha. — Senadores: Pequeno Tôrres — José Guiomard — Oscar Passos.

Projeto na C.D. Nº 80-67 e no S.F. Nº 139-67 — Dá nova redação ao parágrafo único do art. 20 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960 que dispõe sobre as pensões militares. — Senadores: Senadores: Mello Braga — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo.

DIA 3 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 4052-62 e no S.F. Nº 150-65 — Fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao Serviço Público Federal. — Senadores: Antônio Carlos — José Feliciano — Aurélio Vianna.

Projeto na C.D. Nº 2408-57 e no S.F. Nº 142-64 — Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo. — Senadores: Celso Ramos — Atílio Fontana — Edmundo Levi.

Projeto na C.D. Nº 455-67 e no S.F. Nº 106-67 — Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura. — Senadores: Carlos Lindenber — Clodomir Millet — Argemiro de Figueiredo.

DIA 4 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. Nº 607-67 e no S.F. Nº 117-67 — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho no Quadro da Justiça do Trabalho da 8ª Região, em Belém, Estado do Pará. — Senadores: Carlos Lindenber — José Guiomard — Bezerra Neto.

Projeto na C.D. Nº 112-67 e no S.F. Nº 80-67 — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais e dá outras providências. — Senadores: Duarte Filho — Fernando Corrêa — Antônio Balbino.

Projeto na C.D. Nº 526-67 e no S.F. Nº 138-67 — Autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária nº 5.189, de 8.12.66, na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas. — Senadores: Carvalho Pinto — José Leite — Pessoa de Queiroz.

DIA 16 DE ABRIL, AS 21,30 HORAS

Projeto na C.D. nº 4071-66 e no S.F. Nº 30-66 — Autoriza consignação em fólio de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos do Brasil (FINABRA). — Senadores: Mello Braga — Julio Leite — Bezerra Neto.

Projeto na C.D. Nº 3227-65 e no S.F. Nº 60-67 — Estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no art. 5º da Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em fólio de pagamento. — Senadores: Duarte Filho — Carvalho Pinto — Oscar Passos.

Projeto na C.D. Nº 121-67 e no S.F. Nº 135-67 — Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com raios X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade. — Senadores: Duarte Folho — Fernando Corrêa — Adalberto Senna.

Projeto na C.D. Nº 315-67 e no S.F. Nº 1-68 — Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — Senadores: Lobão da Silveira — Manoel Villaga — Adalberto Senna.

**ATA DA 5ª SESSÃO, EM 7
DE MARÇO DE 1968**

**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura
(Extraordinária)**

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO.

As 10 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Edmundo Levi
Milton Trindade
Clodomir Milet
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Manoel Villaça
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Querôz
José Ermírio
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Júlio Leite
Aloysio de Carvalho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raúl Góebert
Aarão Steinbruch
Aurélio Viana
Gilberto Marinho
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
João Abrahão
José Feliciano
Fernando Corrêa
Ney Braga
Daniel Krüger

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debates aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A Presidência recebeu resposta ao seguinte Requerimento de Informações:

Nº 1.147-67, de autoria do Senador Domicio Gondim, enviada pelo Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE:

(*Gilberto Marinho*) — A Presidência deferiu, hoje, requerimento de informações das Srs. Senadores Lino de Mattos e José Ermírio, encaminhados à mesa em sessão anterior.

São os seguintes:

Requerimento nº 150, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1º Qual a estimativa do prejuízo causado pelo contrabando aos cofres da União, nos exercícios de 1964 a 1967?

2º Qual o número atualmente existente de fiscais aduaneiros no exercício específico de suas funções e em que portos brasileiros se encontram lotados?

3º Existe plano governamental para aproveitamento no setor da fiscalização alfandegária, de funcionários de outras repartições que estão atualmente sem função específica?

4º Poderia esse Ministério relatar, nominalmente, os fiscais aduaneiros nomeados a partir da homologação do último concurso realizado conforme publicação no Diário Oficial da União, de 17.7.62?

Sala das Sessões, 6 de março de 1968. — Senador Lino de Mattos.

**EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE INTENÇÃO NACIONAL**

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITTO FERREIRA

CHIEF OF SERVICE OF PUBLICACOES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHIEF OF SECTION OF EDITORIAL
FLORIANO GUIMARÃES

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II**

Despesas nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

SENADO FEDERAL

Requerimento nº 151, de 1968

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio, o seguinte Pedido de Informações:

1º Tendo o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNPS), pela Resolução nº 3-68 prorrogado, sine die, a prova de contratação de seguro obrigatório de responsabilidade civil, por parte de veículos de propriedade de pessoas jurídicas de direito público, a quem cabe a obrigação de indenizar danos causados a terceiros pelos referidos veículos?

2º O CNSP, ao tomar a Resolução referida no item anterior, examinou, por uma questão de equidade, a situação dos proprietários de veículos particulares que, também surpreendidos pela exigência do seguro obrigatório, não dispõem, nos seus明guados orçamentos, de verbas suficientes para o atendimento desse peso-sad ônus?

Sala das Sessões, 6 de março de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 152, de 1968

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério de Indústria e Comércio, as seguintes informações:

1º Quanto paga para propaganda cada saca de café exportada pelo Brasil, no Exterior?

2º Como está sendo feita a distribuição dessa propaganda, estipulando-se país por país?

3º Quem acompanha e fiscaliza a distribuição dessas quotas?

4º Qual o critério adotado na distribuição?

5º Por quem é dirigido o fundo estabelecido?

6º Por quem é dirigido o fundo estabelecido?

7º Quais os países onde a propaganda do café é mais intensa? Se nos Estados Unidos, está ela sendo intensificada?

8º A quota brasileira a quanto monta anualmente?

9º Qual o total do fundo no presente ano?

Justificação

O assunto café tem preenchido presentemente as páginas dos nossos periódicos, notadamente na parte de solível. Não é demais, entretanto, lembrarmos que essa ruivácia ainda pesa na nossa balança de exportação em mais de 43%, depois de haver atingido a mais de 50%. Como acontece com outros produtos brasileiros, também no setor café estamos exportando mais e recebendo cada vez menos. No ano de 1968 recebemos 756 milhões de dólares contra 705 milhões este ano, quando neste nossa exportação cresceu.

O Senado e a nação precisam conhecer, portanto, quanto está pagando o nosso café no plano internacio-

ponderado e portador de grandes virtudes cívicas.

Agora, Sr. Presidente, minhas homenagens, sinceras também, aos demais Membros do partido de Vossa Exa, reconduzidos aos seus postos na Mesa, pelos méritos pessoais de cada um dos eminentes Senadores da ARENA.

Da bancada do meu partido eleitos, para a 1ª Vice-Presidência, o Senador Pedro Ludovico, meu velho companheiro, meu grande amigo, a quem sou preso por laços de fraternal estima, em substituição ao Senador Nogueira da Gama, homem de rotável cultura jurídica e gera, brilhante parlamentar e que honrou o MDB e o glorioso Estado de Minas Gerais durante o tempo em que desempenhou aquela missão.

Tem o Senador Pedro Ludovico grande responsabilidade naquela substituição. Entretanto, estou absolutamente convicto de que S. Exa com a inteligência, cultura, patriotismo e demais qualidades que lhe ornamentam a personalidade se conduzirá à altura do correligionário ilustre que acaba de suceder na 1ª Vice-Presidência.

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Exa um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com satisfação.

O Sr. Nogueira da Gama — Ao dar entrada no plenário ouvi, com muita honra para mim, com muito desvanecimento, as generosas palavras de V. Exa rendendo-me uma homenagem imerecida, porque, na verdade, a minha luta, nesta Casa, como fora dela, representa, sempre a exceção que procuro dar ao cumprimento dos meus deveres. Mas, creia V. Exa que fiquei profundamente sensibilizado com os elogios que de V. Exa ouvi, que V. Exa tão bondosamente me dirigiu. Muito grato, assim, pelas suas generosas palavras.

O SR. RUY CARNEIRO — V. Exa, Senador Nogueira da Gama, nada tem a agradecer ao seu colega, amigo e admirador. As palavras que acabei de pronunciar, os conceitos que acabei de expander sobre a figura de V. Exa são a expressão da verdade e eu os ouvi há tempos do próprio Senador Pedro Ludovico em palestra que mantivemos neste plenário.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa um aparte?

O SR. RUY CARNEIRO — Com todo o prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Senador Ruy Carneiro, os elogios que V. Exa me faz são, um pouco suspeitos e muito generosos, porque V. Exa, como bem disse há pouco, me tem amizade fraterna e verdadeira. Há muitos anos convivemos neste Senado, sempre nos demos muito bem, sempre fomos amigos e até há certa afinidade de pensamentos entre nós. Entretanto, não deixo de agradecer os encômios com que V. Exa, me brindou. Aliás V. Exa deve ser considerado como um dos mais lindos representantes do Brasil, nesta Casa. Vem, V. Exa da velha Paraíba, de um Estado pequenino onde a luta é forte e quando um homem dali atinge as posições que V. Exa tem galgado, quando um homem, principalmente do Nordeste chega a Governador de Estado, é preciso grande capacidade de luta, grande capacidade de sofriamento. V. Exa, nobre Senador Ruy Carneiro tem estas qualidades. Agradoço, portanto, comovidamente, as palavras generosas de V. Exa para comigo.

O SR. RUY CARNEIRO — Senador Pedro Ludovico, conceitos judiciosos no meu entender, não representam elogios. Seudo assim, o julgamento por mim feito aos eminentes colegas nominalmente focalizados e outros que ainda desejo relatar-me constitui apenas uma modalidade de exaltar-lhes os méritos e virtudes.

Sr. Presidente, o Senador Aarão Steinbruch, da bancada do meu partido, que substitui o ilustre representante do Amazonas, o meu compa-

heiro de partido Senador Edmundo Levi, também levava sobre os ombros uma pesada carga de responsabilidade, tendo em consideração o valor e a mancira como o colega substituto se conduziu no seu mandato de 2º secretário da Mesa. Acredito, porém, que o operoso e brilhante representante fluminense dignificaria os votos de sua bancada e corresponderá integralmente à confiança dos que lhe conferiram tão honroso posto na Mesa.

Por fim, quero também exaltar a figura do ilustre representante do MDB, Senador Lino de Mattos, este bravio lutador do Estado bandeirante, que substitui o nosso companheiro, essa figura respeitável por todos nós estimada que é o Senador Sebastião Archer.

Feitas estas considerações, num justo preito de homenagem aos meus nobres pares que compõem a Comissão Diretora da Casa, passo a tecer alguns comentários em torno do problema angustiante do povo brasileiro: o habitacional.

No meu entender, o Banco Nacional de Habitação, que é o órgão central na liderança dessa batalha para dar-se teto ao brasileiro, foi uma das pouváveis iniciativas da Revolução.

Faço essa afirmação sem temer críticas, porque todos nós estamos sentindo que aquele estabelecimento de crédito, com o fim específico de dar guarida aos lares brasileiros, está procurando desempenhar sua missão com grande êxito.

A orientação traçada pelo seu ilustre Presidente, Dr. Mario Trindade, e sua valiosa equipe de Diretores e auxiliares, utilizando as Caixas Econômicas dos Estados, cooperativas e outros órgãos, através de convênios para a intensificação da construção de residências, representa um teste de sucesso que vai alcançar esse setor da administração pública brasileira.

Agora mesmo realiza-se, sob os auspícios do BNH, no Rio de Janeiro, a VI Conferência Interamericana de Poupança. Com representantes dos diversos países do hemisfério e dos Presidentes das Caixas Econômicas dos Estados do Brasil, foram instalados, na segunda-feira última, no Copacabana Palace, os trabalhos dessa Conferência.

Tenho a impressão que essa Conferência produzirá bons frutos para os brasileiros no setor habitacional.

Acompanhando com interesse todos os passos desse estabelecimento, em cujos destinos nutro uma profunda fé, solicitei a um dos seus Diretores, o meu prezado amigo Dr. Luis Carlos Fonseca Vieira, alto funcionário do Senado, atualmente honrando o nome do funcionalismo desta Casa no BNH, elementos que me permitam voltar a esta tribuna e dar o resultado daquele conclave.

Ontem, o Senador Aarão Steinbruch procurou, num bem fundamentado discurso, focalizar o problema habitacional no Brasil. Em face daquela oração, antecipei-me a fazer hoje este pronunciamento acerca da VI Conferência Interamericana de Poupança, onde está sendo debatido assunto do maior interesse do povo brasileiro.

Diariamente, vemos nos jornais notícias sobre convênios assinados entre o BNH, as Caixas Econômicas e cooperativas. Ontem mesmo li notícia de convênio firmado entre a Direção do BNH e várias cooperativas das mais conceituadas de São Paulo.

Focalizando a Paraíba, Estado que represento nesta Casa, posso informar ao Senado que o plano habitacional está sendo executado com seriedade num ritmo apreciável. A Caixa Econômica do meu Estado sempre teve bons administradores no passado. Porém, faltava-lhe o recorvo indispensável para que pudesse realizar plano da envergadura do que atualmente está sendo feito.

O Presidente daquele estabelecimento na Paraíba, Dr. Cláudio de Paiva Leite, embora meu adversário político, vem executando, através de convênio com o BNH, um trabalho digno de aplausos.

Pergunto eu ao Senado: se não torna a existência do Banco Nacional de Habitação, seria possível a Caixa Econômica por em execução o plano habitacional que se vem realizando na Paraíba? — Não!

Dai, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que, com minhas inúmeras palavras, desejo motivar o Dr. Mario Trindade e seus ilustres companheiros para que, um trabalho árduo, honesto e eficiente, levem a todos os recantos da Pátria os objetivos do Banco Nacional de Habitação. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Antes de conceder a palavra ao orador seguinte cumpre, com satisfação, o dever de agradecer as palavras generosas, sumamente generosas, aliás, varacomingo e justas e merecidas para com os ilustres demais colegas da Mesa, com que o eminentíssimo Senador Ruy Carneiro, que, para hora do seu glorioso Estado, há 17 anos, engrandeceu esta Casa com uma modelar atuação parlamentar, julgou oportuno incentivar, estimular os seus colegas recentemente eleitos para a Comissão Diretora do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Senhor Senador Edmundo Levi.

O SR. EDMUNDO LEVI:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, elemento categorizado do Ministério da Indústria e Comércio informou-me, em face de solicitação e diligência minhas, que o Conselho Nacional da Borracha acaba de deferir o aumento de 40% sobre o preço base da borracha silvestre.

Não se pode dizer, Sr. Presidente, que o percentual conferido corresponde, com justiça, ao acréscimo do custo dos gêneros, artigos e utilidades necessários ao trabalho e à manutenção dos extratores de borracha na selva Amazônica. Entretanto, Sr. Presidente constitui um estímulo, um leito à grande massa, a totalidade dos homens que, no interior Amazônico, labutam na rude tarefa de produzir borracha para o Brasil.

Ao fazer esta comunicação à Casa quero congratular-me com os seringueiros e com os seringueiros porque, de qualquer forma, o Governo, ouvindo os apelos que brotavam do intrinado da selva e às constantes advertências feitas nesta Casa e na Câmara dos Deputados, houve por bem atender, em parte razoavelmente àquele justíssimo pleito dos homens da minha região.

Quero louvar e congratular-me com seus esforços, os representantes da Amazônia, nessa, como naquela outra-Casa do Congresso Nacional, que, constantemente, se empenharam, decididamente, no afã de fazer ver ao Governo a tragédia que se abaterá sobre a Amazônia, em decorrência da falta de preço compensatório para a principal atividade regional. Destaco, naquela Casa, o esforço, a dedicação do Deputado Nunes Leal, de Rondônia, que não mediu sacrifícios até quase se indispondo com elementos do Governo, a que pertence, lutando com rigor os desacertos e mostrando a necessidade inadiável da concessão do aumento pleiteado.

Nesta Casa, destaco o apoio de todos os Srs. Senadores quer do MDB, quer da ARENA e, em especial, o trabalho fecundo, dedicado e honesto do eminentíssimo Senador José Guionard, do Acre, que tanto se empenhou por essa concessão.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com todo prazer.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senador Edmundo Levi, V. Exª tem acompanhado que esta Casa, sem discriminações partidárias, levanta-se toda sempre que aqui são levantados interesses econômicos e sociais da Amazônia, região que V. Exª tem defendido com tanto brilho em suas constantes e eficientes.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito obrigado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exª defendeu, realmente, ao lado do Senador José Guionard e de todos os Senadores da sua região e com o apoio integral dos Senadores de todos os partidos...

O SR. EDMUNDO LEVI — Com a dedicação de V. Exª, também.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Obrigado ao nobre colega. V. Exª defendeu sempre com profundo espírito público os interesses reais da Amazônia, sobretudo no setor que Vossa Exª refere. Agora traz V. Exª ao conhecimento do Senado e da Nação o ato do Governo mandando elevar o preço da borracha em cerca de 40%, com o que atende, consequentemente, os representantes da região, apoiados integralmente pelo Senado nas suas fortificações e apelos de reitoria para o produto de grande interesse para a economia da Amazônia. Esse fato do atendimento do Governo a uma solicitação do Senado Federal tem alta significação para mim. V. Exª, como eu, pertence ao partido de oposição ao Governo. A nossa, eminentíssimo Senador, é exatamente esta: pleitear, protestar, fiscalizar, enfim, uma missão inspirada no nosso espírito público, no nosso patriotismo, para que o Brasil atinja realmente a meta do mais amplo desenvolvimento. Não é uma oposição sistemática, como não é oposição demolidora inspirada pela filosofia mórbida do "quanto pior, melhor", mas, oposição construtiva, quer criticando atos do Governo quer criando obices à atuação do Governo quando, a nosso ver, ela contraria o interesse nacional. V. Exª nos traz a notícia de que o Governo Federal atendeu a reivindicação da Amazônia no setor da borracha, elevando em 40% o preço da borracha em sua região. Por isso quero, aqui, congratular-me com V. Exª, com a população da Amazônia, com os seringueiros que vivem nessa luta titânica, nobre, elevada, sofrendo as maiores torturas naquela região. E estendo minhas congratulações ao Governo Federal, através dos seus órgãos competentes e especializados na matéria, por termos um auxílio, uma aspiração, uma reivindicação da Amazônia, ou seja do Brasil, atendida pelo Governo, que por esta forma, demonstra compreensão dos alto problemas nacionais, espírito público e patriotismo. V. Exª recebe de minha parte as congratulações afetuosa de quem assistiu à luta de V. Exª e de seus companheiros na região amazônica, defendendo a elevação de preço da borracha, hoje conseguida por ação do Governo Federal.

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador Argemiro de Figueiredo. E ao agradecer, quero salientar que S. Exª foi talvez aquele senador que mais deu apoio, com sua palavra, com suas sugestões, com suas críticas, ao pleito, ao pronunciamento e à ação dos representantes da Amazônia que tanto lutaram nesta Casa para uma melhoria do preço da borracha silvestre.

Mas, Srs. Senadores, ao trazer esta informação à Casa, agradecendo colaboração de todos, em nome da minha região, quero formular um apelo ao Banco da Amazônia S. A., para que

reexamine e reformule a sua política de financiamento às atividades extrativistas da borracha na Amazônia, a fim de que os empresários vinculados àquela instituição de crédito possam prosseguir nas suas atividades, especialmente aquelas que estão em atraso, aos quais o banco concedeu sua dilatação do prazo mas não a possibilidade de novos financiamentos.

Desde que o Governo atendeu ao pleito dos seringueiros, majorando o preço-base da borracha em 40%, queria solicitar ao Banco da Amazônia S. A. que preveja a sua orientação e forneca aos seringueiros, sobretudo aqueles na ativa, os recursos indispensáveis à continuação dos seus trabalhos, honrando assim os seus compromissos para com aquela instituição.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Permite V. Exª outra intervenção?

O SR. EDMUNDO LEVI — Pois não.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Recordo Senador Edmundo Levi, a viagem ao Amazonas que, na época, fiz com o saudoso Cunha Melo. Não nos limitamos a visitar a Capital, tivemos conhecimento de alguns setores da economia-amazônica e, dentre eles, os campos de seringais daquela região. Ouví, àquele tempo, não me lembro qual o Diretor do Banco da Amazônia, censuras à orientação estabelecida pelo Banco que, na Amazônia e no setor da borracha, preocupava-se mais com o problema do financiamento aos intermediários do que os produtores. Ora, o Banco fugia, assim à sua finalidade, exatamente a de fortalecer a ação dos produtores, uma vez que o intermediário tem elementos para defender-se sem possibilidade de prejuízo, pois que a venda de seus produtos é feita em função dos preços existentes entre o intermediário e o consumidor. Assim, o Banco da Amazônia, àquele tempo, ugindo a sua finalidade cujo objetivo era de comparar o agricultor, para solidificar ou dar estabilidade ao desenvolvimento da economia da Amazônia, preocupava-se com os intermediários que tinham as maiores facilidades e rapidez para promover descontos de títulos e outras operações. Quero, pois, manifestar a minha solidariedade ao apelo que V. Exª formula a nova Direção do Banco da Amazônia, no sentido de que dentro da atuação do Governo aumentando o preço da borracha, se ajuste o Banco à essa política de desenvolvimento econômico e considere, sobretudo, as necessidades dos produtores da borracha amazônica.

O SR. EDMUNDO LEVI — Agradeço mais uma vez o aparte do eminentíssimo Senador Argemiro Figueiredo, sempre presente na defesa dos interesses da Amazônia.

O SR. ADALBERTO SENNA — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — Uma vez que V. Exª está se referindo ao Banco da Amazônia, no momento em que o Governo dá um passo favorável àquela região, na execução da política da borracha, quanto ao apelo de V. Exª um outro: o de que esse Banco apresse — vamos dizer assim — a execução do plano de assistência aos seringueiros, a que me referi em aparte recente a discussão de V. Exª.

O SR. EDMUNDO LEVI — Muito grato ao Senador Adalberto Senna. V. Exª, como eu, está satisfeito, porque há um sólido de encorajamento para a região amazônica, em face da medida tomada pelo Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encerrar estas considerações e reafirmando o apelo feito ao Banco, comprovo perfeitamente que, em face do preço aviltado da borracha, tomasse o Banco providências no sentido de acatuar os seus interesses.

Agora, entretanto com o preço-base melhorado, o que repercutirá inevitavelmente na cotação do mercado livre, o Banco terá possibilidades, condições, de reaver facilmente todo o numerário empenhado no extrativismo da goma na região amazônica.

Sob a direção de um homem moço da Amazônia, — o Sr. Lamartine Nogueira — espero que o Banco possa reconsiderar sua orientação financeira, possibilitando desafogar a atividade do extrator de seringa na Amazônia, refinanciando seus negócios, a fim de que, pagando o que deve ao Banco, possa também sobreviver, servindo a Região e ao País.

Daqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mando o meu abraço e minhas congratulações a todos os extrativistas da Amazônia, representados no meu Estado pelo Sindicato da Indústria Extrativa daquela região, festejando-os pela justiça que acabam de obter. (Muito bem. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSE ERMIRIO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente e Senhores Senadores a transcedente importância do trigo no mundo é reconhecido por todas as nações. Sabem elas que o valor nutritivo e as múltiplas utilidades do cereal fazem-no crecer das maiores ações por parte dos seus governos. O Brasil, de sua parte, tem a obrigação urgente de procurar todos os meios possíveis para aumentar a nossa produção, valendo-se dos recursos que já outros países se utilizam, como há pouco tempo citamos o Paquistão e a Índia.

No dia 20 de novembro de 1963 apresentamos projeto de lei nesta Casa, objetivando estabelecer um sistema de supressão nas importações de trigo, que chegaria a atingir a 95%, no final de 6 anos. Estabelecia o projeto que no primeiro ano de vigência dar-se-ia a redução de 15%, 30% no segundo, 45% no terceiro, 60% no quarto, 75% no quinto e finalmente no sexto ano, 90%, ficando, a partir daí proibida a importação desse cereal. O projeto em questão, infelizmente, não mereceu aprovação do Senado e foi arquivado no dia 8 de julho de 1964. Se nossa intenção tivesse se convertido em lei, hoje, decorridos mais de quatro anos, certamente já estariamos nas portas da auto-suficiência.

A proposição visava obrigar os moinhos de trigo ao financiamento da lavoura triticola no país, como, aliás, é feito com a cana-de-açúcar, cujos lavradores são dessa forma auxiliados. Note-se, por outro lado, a grande diferença: Enquanto a cana-de-açúcar precisa de 18 meses para que se conheça o resultado da qualidade da cana, o trigo leva apenas 5 meses.

Outro fato para o qual chamamos a atenção governamental através de requerimento de informações, há poucos dias, é o de que, ultimamente, tem-se verificado vendas de muitos moinhos de trigo do Brasil a firmas estrangeiras, ainda que com apariências de nacionais. Este é outro assunto que deve merecer os maiores cuidados do Executivo, pois, é notório que as firmas compradoras não são movidas por interesses de incrementar a produção interna nacional, com evidente desestímulo à plantação, gerando, desta forma, o agravamento no setor da importação.

Quero repetir os magníficos exemplos do Paquistão Ocidental e da Índia. O primeiro importando sementes de trigo anão mexicano, empregou-as no solo paquistanês e, em apenas três anos, espera colher 6 milhões de toneladas, resolvendo, assim, um

grave problema de seu país que há mais de 30 anos vinha suplicando o Governo. A Índia agora, resolveu seguir o mesmo caminho e temos conhecimento de que as sementes do México já estão sendo plantadas nessa parte da Ásia.

Isso demonstra que a celeuma gerada em torno da propalada "genética" não tem razão de ser, em tão grande profundidade. Parece-nos que atrás da eterna contenda, se escondem as mãos poderosas dos interesses alienígenas, excusos, abusivos. Precisamos de três milhões de toneladas para nossa independência e para isso possuímos imensas áreas cultiváveis que dariam não só para nosso abastecimento mas, também, para uma grande exportação. No entanto, nossa safra - pequena, talvez não atinja a 500 mil toneladas, como a do ano passado.

Senhores Senadores:

Estamos lendo pelos jornais que a Argentina recusou vender-nos trigo e receber produtos industriais brasileiros. Esse procedimento, todavia, não é novo. Aconteceu, agora, exatamente o que se passou durante a Segunda Grande Guerra, quando ficamos sem trigo e a nação platina vendera o produto a outras nações que, à época, pagavam mais. Esse é um fator prejudicial aos interesses comerciais do Brasil, pois há necessidade de se atentar, também, para os compromissos internos dos clientes brasileiros. A prática argentina se reveste das formas mais indesejáveis, infelizmente tão comum no mercado internacional.

O "Business Latin America", do dia 29 de fevereiro de 1968 diz que a Comissão Especial do Acordo Brasil-Argentina de Coordenação (CEBAC) entrou em recesso por não ter chegado a um acordo sobre esse assunto. E o jornal "Estado de São Paulo", do dia 5 de março deste ano, diz que a Argentina vai vender trigo à China Comunista e à União Soviética e a outras nações, segundo Buenos Aires. E não é a primeira vez.

O México se encontrava em condições de crescente importação do produto, porém, adotando-se uma política forte, sadia, inteligente e independente, conseguiu não só ser auto-suficiente mas exportador, sendo hoje o Brasil um dos seus compradores.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JOSE ERMIRIO — Com prazer.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador José Ermírio, não esconde meu entusiasmo toda vez que se levantam os Senadores da República em defesa dos interesses econômicos de nossa Pátria. E' com o maior prazer, com o maior júbilo que ouço inúmeros deles, do nosso povo e da ARENA, fazendo apelos no sentido de que o

País olhe sobretudo a política do desenvolvimento da economia agrícola. E' uma política indispensável no mundo atual, sobretudo quando nos sabemos que o drama da fome vai se alastrando, vai impressionando todas as nações do mundo. V. Exa, é uma das grandes figuras de atuação nesse setor. Patrioticamente vem formular

apelos quase todos os dias, no sentido de que se olhe para esse ou aquele setor, para que possamos atingir a emancipação econômica necessária, vital para a política do Brasil. Aborda V. Exa o problema do trigo. Não vejo como nem por que, eminentes Senador, não tenhamos ainda produção suficiente para o consumo nacional. Está evidente que a produção de trigo não depende de clima, nem de altitude de regiões.

Os exemplos da América do Norte e alguns do próprio Brasil, na região de

São Francisco, torna bem claro que a produção de trigo depende apenas de cuidados técnicos, especializados. Não se pode justificar que um país como o nosso fique na dependência de nações estrangeiras para a produção necessária ao seu próprio consumo. Não se pode conhecer que um País como o nosso, face a uma lavoura como a do trigo, cujo ciclo vegetativo é de cerca de cinco meses, fique nesse impasse. Nessa dúvida, nessa hesitação e não se lance, com todo o esforço do Governo e das empresas privadas, no sentido de uma produção suficiente para o consumo nacional.

V. Exa tem nossos aplausos. Quanto ao Governo, é para ele que devemos apelar. Que olhe para esse problema a que V. Exa se refere e a ele se lance com todas as forças, extinguindo dos nossos espíritos essa vergonha por que temos passado, de não produzirmos o trigo necessário ao consumo do nosso povo. Minhas congratulações a V. Exa, nobre Senador, congratulações entusiásticas, porque V. Exa está defendendo um dos maiores interesses políticos da economia do Brasil.

O SR. JOSE ERMIRIO — Meus sinceros agradecimentos, Senador Argemiro de Figueiredo. V. Exa compreendeu e compreende o problema de grande parte dos produtos agrícolas do Brasil. V. Exa quando Governador da Paraíba, deixou marca que jamais será retirada do Estado: uma produção de cerca de 150 milhões de toneladas, em um Estado que produz hoje mais ou menos a metade. Agridece o enriquecimento que V. Exa traz ao meu discurso. Trafica-se de um produto cuja falta nos faz sentir realmente diminuídos e, como V. Exa disse muito bem, até envergonhados. (Lê)

No entanto, aqui temos grandes homens de inteligência, capacidade administrativa e sobretudo de forte vontade de trabalho, a fim de realizarmos uma tarefa semelhante a daquele país. Acrescente-se, ademais, que não é de grande complexidade a plantação e cultivo do trigo. E' uma cultura que não exigirá mais do que esforço.

Quando Ministro da Agricultura, adotamos a medida de impor a obrigatoriedade da mistura de milho, soja e raspa de mandioca na farinha de trigo, a fim de evitar a exploração nas compras de trigo das nações vendedoras. Porém, naquele tempo, havia sobra de trigo. Hoje, não. O mundo se ressentiu da falta do produto e os estoques mundiais caem a cada dia que passa. Aquela época era possível negócios em bases mais favoráveis do que hoje, como aquelas condições excepcionais de prazo de pagamento até 40 anos. Hoje, tudo tende a uma modificação maior ainda. Falta o produto, escasseia-se o trigo, cresce o número de países necessitados, atraídos a fome.

Nessas condições são boas, como disse. Terão um relatório de um agrônomo americano que vive hoje na Califórnia, que diz o seguinte: "A Oeste de Ponta Grossa até o Iguaçu, o Estado do Paraná possui áreas de plantação de trigo para suprir o Brasil e para exportar".

Senhores Senadores, por estas razões dirigimo-nos ao Senhor Presidente da República, neste momento, para que tome as providências mais urgentes no setor triticola, lance uma campanha nacional para incremento da plantação, importe sementes do México ou de outro país, como mesmo o Paquistão, e, afinal, esclareça o país e faça-o produzir. Não é possível que a nação fique pagando uma "fábula", cerca de 200 milhões de dólares na importação e deixar-nos toda uma população de quase 90 milhões à mercê das investidas de quem quer que seja.

Simultaneamente, há necessidade de fazer o levantamento dos possuidores de moinhos de trigo, fazendo-os, por outro lado, co-responsáveis pelo crescimento triticola.

Lembre-se, finalmente, o Governo Brasileiro de que não existem governos amigos. Podemos, isto sim, ter amigos particulares mas, jamais, governos amigos, pois estes agem visando os interesses de seus povos.

Apelamos, ainda, para as justas qualidades democráticas do nobre líder do Governo, senador Daniel Kieger, para que faça tudo o que estiver ao seu alcance junto às autoridades federais nesse sentido.

Senhores Senadores a verdade é que sobre a harmonia, as relações amistosas que devem ligar os governos, será imprescindível prevalecer o interesse econômico, cujos êxitos, de parte a parte, explicam e justificam o continuado intercâmbio. Não há interesse para nenhum governo adiantar-se em atrativos com outro para tornar-se mais pobre; nem tampouco atende aos imprevisíveis éticos festejar o empobrecimento alheio, conquistando pela ganância ou cupidez inclemente.

Os governos devem contratar objetivamente, com vistas ao interesse comum das partes, sem se enredarem nas tramas da habilidade nefasta, própria dos "experts" de experteza, de que sempre resulta um passado inconfessável ou um passivo deplorável.

E' preferível o Brasil produzir trigo a mais, superior mesmo ao seu consumo e podê-lo exportar, como alias fazem o México, Espanha e Estados Unidos, mantendo até mesmo a importação de trigo argentino se houver convier. Daí a razão porque devemos plantar, colher e nos emanciparmos para que não soframos, como agora, o ferrete de imposições. Plantar trigo é muito mais fácil que implantar siderurgia. Se temos o maior não nos afogueiros, pois, pelo menor.

Estas palavras significam, portanto, mais uma advertência em que advertida figura a nossa capacidade imensa ainda não utilizada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão do trigo piora a cada dia que passa e as imposições também cada dia aumentam.

Ou o Brasil toma uma atitude, e adota a política de produzir trigo, como fazem outros países, pois até a Espanha já o exporta, ou estaremos dentro em breve na situação de viver sem o produto e até passar fome, trazendo desolacões aos seus habitantes, porque a Nação tem condições de produzi-lo até para exportar. (Muito bem! Palmas).

COMARQUEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guiomard

Arthur Virgílio

Cattete Pinheiro

Lobão da Silveira

Sebastião Archer

Petrônio Portela

José Cândido

Arnon de Melo

José Leite

Antônio Balbino

Josaphat Marinho

Paulo Torres

Vasconcelos Torres

Mário Martins

Milton Campos

Filinto Muller

Mello Braga

Alvaro Catão

O SR. PRESIDENTE:

(Alberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Clodomir Millet.

O SR. CLODOMIR MILLET:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, anunciamos os jornais que está iminente a vinda, ao Congresso Nacional, de anteprojeto de lei visando ao estabelecimento das sublegendas no nosso sistema eleitoral e partidário.

De iniciativa do Sr. Presidente da República, o projeto viria com a anotação definida, no preâmbulo, de que deveria ser aplicado o dispositivo constitucional que estabelece a apreciação, pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta das duas Casas, no prazo limitado pelo próprio dispositivo constitucional.

Ora, Sr. Presidente, todos nós sabemos que, durante o ano de 1967 os meios políticos, particularmente no Senado da República e na Câmara dos Deputados, se preocuparam com elaboração de um projeto que viesse ao estabelecimento das sublegendas.

Como, evidentemente, cada um queria o projeto à sua maneira, à sua feição, procurando, certamente com o exame da situação de seu Estado fazer que a proposição atendesse às peculiaridades da sua região e aos interesses do seu grupo político, não foi possível, Sr. Presidente, a elaboração definitiva de uma redação que satisfizesse a todos.

O Senador Eurico Rezende foi convidado a fazer o exame de todas as propostas apresentadas, para apresentar ao Senado um projeto, que aqui seria naturalmente emendado e, por ocasião de sua tramitação nesta Casa e na outra Casa do Congresso, pudesse, tanto quanto possível, representar a média de opiniões que possibilitesse justamente a aprovação de uma lei que englobasse as diversas contingências regionais e os interesses generalizados dos diversos grupos políticos.

Viu-se, porém, Sr. Presidente, que o projeto não começou sequer a ser discutido no Senado, onde foi apresentado. Pretendeu-se dar-lhe uma tramitação em caráter de urgência urgentíssima, como permite o Regimento da Casa, mas em boa hora os Líderes políticos compreenderam que matéria de tal vulto, sobre a qual se tem discutido tanto tempo, sem se chegar a qualquer conclusão, não poderia ser apreciada no prazo exigido de 48 horas, como fôra a pretensão daqueles que quiseram apressar a sua tramitação nesta Casa.

Retirado o Requerimento de urgência urgentíssima, ficou matéria para ser discutida na Sessão Legislativa deste ano. Nesse intervalo, ou com as férias parlamentares, viu-se que seria impossível, através mesmo de emendas ou dispositivos novos que fossem acrescidos à proposição inicial, chegar-se àquele desiderato, que era o almejado por todos, ou seja, uma lei uniforme, capaz de atender às diversas reivindicações que se formulava, sobretudo tendo em vista os aspectos peculiares da questão em determinados Estados, onde já se anuncia uma luta sucessória difícil e com aspectos de certa gravidade até

A liderança do nosso Partido, Sr. Presidente, vendo a impossibilidade de harmonizar as diversas tendências, resolveu levar o assunto ao Sr. Presidente da República. Formularam-se diversas questões, apresentaram-se sugestões, e o assunto foi entregue à consideração dos órgãos governamentais.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que aquêles que tanto lutaram para a instalação das sublegendas, não aíram para um fato de alta importância e de grande significação.

Se aqui dentro, os diversos grupos não se entenderam, como se pode admitir que vão aceitar aquilo que vai ser feito por outro grupo, que é aquele que comanda, no Executivo, a política nacional, naturalmente a sua maneira, também, e a seu modo.

E quero particularizar a questão, sem que nisso vá qualquer ofensa, e não considerem minhas palavras como capazes de incliná-la a este ou aquele, acaso envolvidos, a esta hora, na elaboração desse projeto de lei.

Comecemos, por exemplo, com o Ministro para os Assuntos do Gabinete Civil, o nosso colega Deputado Rondon Pacheco. A S. Ex^a caberia a tarefa de elaborar o projeto, para submetê-lo ao Governo.

Ora, sabemos que o Deputado Rondon Pacheco tem lá os seus interesses na política mineira — onde as coisas acontecem, muitas vezes, diferente do que costuma ocorrer nos outros Estados.

Assim o Deputado Rondon Pacheco, naturalmente, ao elaborar esse projeto, terá em vista o que acontece no seu Estado ou o que aconteceria por ocasião da eleição de 1970 e, segundo se diz, S. Ex^a é até um dos candidatos a Governador.

Mas não ficaria nisto o caso, se considerarmos que de S. Ex^a não deveria sair, em definitivo, o projeto que o Governo enviará a esta Casa. Saindo do Gabinete da Presidência da República o estudo, sob a forma de anteprojeto, iria para o Gabinete do Sr. Ministro da Justiça, o ilustre Professor Gama e Silva.

Todos sabemos que o Professor Gama e Silva não é político, ou pelo menos, declara que não exerce atividade político-partidária, porém, evidentemente, representará na ocasião, e terá isto bem em mente quando examinar a matéria contida neste anteprojeto, os interesses de seu Estado e do Grupo, ao qual S. Ex^a naturalmente estará filiado.

Não sei se será assim. Possivelmente deve ser o grupo do eminente Governador Abreu Sodré. S. Ex^a, o Sr. Governador tem, naturalmente, sobre a matéria, além do interesse próprio de um político e de um governador que deseja influir inclusive na sua sucessão, o interesse como político de que essa matéria não prejudique ao seu Estado e ao seu grupo. Se o Governador Abreu Sodré conseguir influir no ânimo do Sr. Ministro da Justiça, para que o problema da sublegenda venha com a marca dos Campos Eliseos, hoje Palácio dos Bandeirantes, então, teremos um projeto já mais paulista do que mineiro. Quando a matéria chegar ao Congresso Nacional, veremos que a luta se tornará muito maior, muito mais difícil de conter, em fase do que possa haver no projeto de novidade.

Há outro aspecto interessante para o qual chamo a atenção dos eminentes Srs. Senadores. Todos sabemos que, nesta Casa, estão alguns dos mais intratigentes defensores das sublegendas, visando, justamente, a situação que se vai criar nos seus Estados, no que diz respeito à sucessão de 1970.

Citarei, por exemplo, o nosso colega Senador Carvalho Pinto, de São Paulo, como o Senador Ney Braga, do Paraná. Quero chamar a atenção, em particular, daqueles Srs. Senadores, dos colegas que estudam a matéria, há muito tempo, para o seguinte fato: o projeto do Senador Eurico Rezende começava, nesta Casa, foi apresentado nesta Casa, sua discussão se iniciava, portanto, no Senado. Daqui iria para a Câmara dos Deputados onde sofreria as discussões naturais. Depois viria para esta Casa, de volta, como Câmara Revisora, a fim de que fossem examinadas as emendas apresentadas na Câmara dos Deputados.

Se essas emendas não satisfizessem, naturalmente, aquelas condições necessárias para que esse projeto tivesse alguma influência nos Estados talvez, o Senado poderia pô-las abaixo, rejeitá-las e aprovar o seu projeto inicial, tal como saiu daí.

Mas, agora, não; há projeto vindo do Sr. Presidente da República cuja discussão começa na Câmara dos Deputados. Esta encontra-se m. r. rebelde ao projeto de sublegenda. Não havendo preparação não sendo os meios políticos alertados para esse fato, poderá haver consequência muito séria.

Nós sabemos como se fazem essas coisas. Devemos considerar que a Câmara dos Deputados pode não querer aprovar o projeto, pode querer emendarlo de tal maneira que o projeto acabará desfigurado. Por outro lado, os interessados na aprovação da matéria, não conseguindo sua aprovação na Câmara dos Deputados, poderão encontrar meios e modos de fazê-lo passar na outra Casa, sem qualquer apreciação, a fim de que o projeto vinda para o Senado aprovado por curso de prazo. No Senado, já a essa altura, as coisas estarão de tal maneira que, talvez, não se chegue a uma conclusão. O projeto subirá então, neste caso, à promulgação do Presidente da República. Não mais cerimônia, pois teria ele que ser promulgado.

Então, aquêles que tanto lutaram por uma lei que atendesse a certas particularidades do Estado, e de grupos políticos de natureza pessoal, terão que se conformar com uma lei, no fundo redigida por grupos que não comungam com suas idéias ou que pelo menos, não quiseram incluir no projeto elementos que os políticos, os nossos colegas, Deputados e Senadores que tratam desta matéria, têm interesse em ver consubstanciados na lei de sublegendas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILLET — Agradeço pelo aparte de V. Ex^a

O Sr. Josaphat Marinho — A objetividade com que V. Ex^a entenderia os passos iniciais da elaboração do anunciado projeto de lei, a propósito de sublegendas, demonstra que se quer fazer uma lei de caráter permanente, por motivos circunstanciais, para atender, apenas, a interesses políticos de determinados grupos.

O SR. CLODOMIR MILLET — Eu, francamente, Senador Josaphat Marinho, não concordo com a opinião de V. Ex^a, nem foi este o intuito meu ao fazer o histórico inicial, antes de começar realmente, o debate da matéria. Mas, que fosse assim. Não há lei que possa ser chamada de provisória, para atender a situações emergentes, que não devam ser votadas ou que devam ser condonadas só por isto. Não. Evidentemente, temos votado projeto desta ordem e devo dizer que toda matéria eleitoral deste País é votada, assim, à última hora, em cima das eleições, provocando muitas vezes, até situações casuísticas. São pequenos acidentes que ocorrem na elaboração desses projetos. Mas isto é assunto que não deve ser considerado, principalmente quando pretendemos tratar da matéria, sob o ponto de vista constitucional, legal e até mesmo sob o ponto de vista do alto interesse político que ela revela.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Ex^a permite nova intervenção? (Assentimento do orador) — Antes que V. Ex^a entre na parte propriamente expositiva do projeto, permito-me assinalar que o aspecto de que estamos tratando é importante e, p. que a própria moralidade da lei para não perder sua validade jurídica, vai depen-

der desses pressupostos. E, se no passado fizemos leis para atender a interesses circunstanciais, nesses precedentes não se deve apoiar a Revolução que tanto tem timbrado em proclamar que veio para corrigir as distorções do processo político brasileiro. Não será condizente com a anunciada moralidade revolucionária submeter a elaboração de lei permanente aos interesses circunstanciais.

O SR. CLODOMIR MILLET — Agradeço o aparte de V. Ex^a e é possível que, no desdobrar da matéria, volte ao assunto.

Mas, Sr. Presidente, fiz um relato sucinto da evolução, vamos dizer, das conversas em torno de uma coisa que estava em ser, isto é, que não existia ainda.

Mas, uma coisa puxa outra, como costumamos dizer, e vem, logo depois o assunto da vinculação do voto partidário. A sublegenda sózinha não vale nada e nada tem que ver com a vinculação. Aqui, no projeto inicial, discutiu-se muito se deveria ou não ser incluída a vinculação no estabelecimento das chamadas sublegendas e também não se chegou a um acordo a esse respeito.

A matéria vem do Executivo agora, com ou sem o voto vinculado.

Eu, de mim penso que, se o Deputado Rondon Pacheco for realmente o autor do projeto que teremos de apreciar, não haverá vinculação alguma.

O Deputado Rondon Pacheco é, ou era, pelo menos, visceralmente, contra o voto vinculado.

Está aqui o nosso caro Ministro, que, ao tempo da elaboração do anteprojeto de lei eleitoral, participou, ativamente, do processo de revisão da proposição formulada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

O Professor Milton Campos assistiu e tomou parte na discussão da vinculação do voto partidário no Palácio do Planalto. Fui honrado com o convite do Sr. Presidente da República para participar desse processo de revisão do anteprojeto de lei elaborado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Era Ministro da Justiça e Negócios Interiores o nosso colega Senador Milton Campos. Participou da reunião o Desembargador Colombo de Sousa, que foi o relator da matéria no TSE, bem assim o Deputado Oscar Correia, também convidado pelo Sr. Presidente da República.

Quero fazer, nesta hora, justiça ao Presidente Castello Branco. Ele levava a sério toda matéria sobre a qual tinha de opinar. E opinava, principalmente, — e é o caso que nos interessa — sobre aquela que, de suas mãos, teria de vir para a apreciação do Congresso Nacional.

Então, artigo por artigo do Código Eleitoral foi estudado na ocasião. Ele aceitava os nossos pareceres e dava os seus. E dizia sempre: no fim, a conclusão é minha, porque sou eu o responsável pelo projeto que tiver de ser enviado ao Congresso Nacional. Ele, porém, ouvia a opinião de cada um daqueles que, ao seu lado, examinavam a matéria.

Lembro-me de que a certa altura, o Presidente Castello Branco perguntou como se poderia fazer para que o eleitor pudesse votar, realmente, num partido; como se poderia fazer para evitar que o eleitor desse um voto para Deputado estadual de um partido, para Deputado federal de outro partido, para Governador de outro Partido, para Senador de outro partido — e eram 13 os partidos a esse tempo. Como se cada um desses partidos, ou pelo menos não todos, mas tinham programas diferentes, defendiam teses inteiramente diferentes?

Como se pode fazer isso? Considerava o Presidente Castello Branco um absurdo um eleitor votar, por exemplo, para Deputado Federal num representante da UDN; num Deputado do PTE, para Deputado Estadual. Nessa hora, conversou-se a respeito o Deputado Oscar Correia e eu, procuramos apresentar uma fórmula pela qual se pudesse fazer constar num Projeto de Lei Eleitoral o que desejava o Presidente Castello Branco. Mas, de logo, reagimos contra a extensão da vinculação porque, pelo que dependemos, ele desejaria a vinculação total: quem votasse para Governador, Senador, Deputado Federal teria que votar para candidatos registrados na mesma legenda.

Discordamos — e foi o voto comum — todos nós dessa generalização da vinculação.

Então ele aceitou fosse iniciada, em caráter experimental, a vinculação para Deputado Federal e Estadual e, ai, vieram os dispositivos do Código Eleitoral que regulam a matéria. Tudo isso tem importância, e não pensem os Srs. Senadores que estou evocando esses fatos, que estariam desfigurados da tese que vou defender, simplesmente para render encômios à ação do eminentíssimo Presidente Castello Branco ou de nossa modesta atuação no caso. Não.

E' que o projeto veio à Câmara dos Deputados e lá, na Comissão de Constituição e Justiça, sofreu a maior oposição neste ponto, da parte do Deputado Rondon Pacheco.

A tal ponto foi a oposição que, embora alertado para o fato de que aquela matéria era da iniciativa e do interesse do Presidente da República, ele declarou nada ter com isso, não aceitar a vinculação, porque a achava inconstitucional, e sem qualquer interesse político, sobretudo na oposição.

Então, foram apresentadas duas emendas que foram aprovadas na Comissão de Constituição e Justiça e aprovadas no Plenário.

As emendas foram as seguintes: O art. 146, IX, letra "b", do Código Eleitoral, diz:

"Escrevendo o nome o prenome ou o número do candidato de sua preferência nas eleições proporcionais sendo que nas eleições para Câmara dos Deputados e Assembleia Legislativa, os candidatos indicados devem ser do mesmo Partido sob pena de nulidade do voto para os dois cargos".

Esta emenda visava a retirar desse dispositivo as expressões finais. Então ficaria assim redigido, o dispositivo:

"Escrevendo o nome, o prenome ou o número do candidato de sua preferência nas eleições proporcionais..."

Retirava-se o resto:

"...sendo que, nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas os candidatos indicados devem ser do mesmo Partido, sob pena de nulidade do voto para os dois cargos".

Foi aprovada a emenda e ficou redigido, então, no Código Eleitoral o dispositivo, sem as expressões finais.

Mas houve outra emenda, e essa visava, justamente, o artigo 175, § II, do Código Eleitoral. Dizia o seguinte:

"Serão nulos os votos, para Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, se o eleitor indicar candidatos à deputado federal ou estadual de Partidos diferentes".

Aprovada essa emenda, esse dispositivo saiu do projeto.

Bem, o Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, não aceitou isso. Vai-se, então, daquele dispositivo que lhe assegurava a promulgação do seu próprio projeto, se, no decorrer de determinado prazo, a matéria não tivesse sido aprovada pelo Congresso Nacional. E o promulgou.

Todo o trabalho do Congresso — Senado e Câmara — ficou perdido. E no projeto estava a matéria, redigida nos termos em que acabo de dizer. Mais tarde foi apresentado um projeto com apenas um artigo alterando o prazo para registro de candidatos.

A Câmara aprovou a proposição para fazer incluir grande parte da matéria que não o havia sido no projeto da lei em vigor, uma vez que resultava de emendas da Câmara e do Senado.

Em seguida, vieram os dois dispositivos novamente. Quer dizer, houve uma emenda suprimindo no Código Eleitoral o artigo 175, § 2º e outra modificando o artigo 146 nº IX, letra "b".

O Presidente-veto e Artigo 146 com a nova redação dada pela lei de 15 de maio de 1966 e era, no veto, ao outro artigo que era o artigo 40 da nova lei, dizendo "ficam revogados o Artigo 175 § 2º da Lei de 15 de junho de 1965. O Presidente, em vez de vetar isto, vetou os artigos 38 e 39 que nada tinham que ver com matéria de vinculação.

O Congresso Nacional manteve o voto do Presidente da República e, então, o Artigo 146 nº IX, letra b, ficou com a redação primitiva e aí está a vinculação.

Houve alegria geral. O Deputado Rondon Pacheco — dou meu testemunho — era dos mais entusiasmados com a apreciação, na volta da matéria ao Congresso, apreciação da vinculação pelo Congresso, com as modificações introduzidas. Todo mundo se alegrou porque o Presidente errara ao vetar o dispositivo que eliminava o § 2º do artigo 175. Verificou-se, porém, que fôrava uma vitória de Pirro, porque o dispositivo adotava o voto vinculado mas estabelecia determinada condição para a nulidade dos votos dados. E isto ficou. O Tribunal aplicou a lei, e ficou a vinculação.

E' verdade que as eleições transcorreram muito bem. Até devo dizer que a vinculação provou bem, sob certos aspectos. O Deputado Rondon Pacheco não teve de que se queixar, uma vez que a vinculação não o prejudicou em Minas Gerais e muito menos em Uberlândia. O eleitorado votou nele com toda a vinculação de lei.

Entretanto, não sei por causa disso, ele mudou de idéia. Acredito que se o projeto vier do Sr. Rondon Pacheco não trará a vinculação, de tal maneira era ele contrário à vinculação que não pode ter mudado só pelo fato de agora ser Ministro, ainda mais quando poderá voltar, a qualquer momento, à Câmara dos Deputados, e participar das votações como Deputado. Se, porém, o projeto vier prioritariamente do Ministério da Justiça, talvez os interesses do grupo que o Ministro representa queiram a vinculação. São Paulo talvez seja. As forças políticas de São Paulo, que ele representa, talvez queiram, e, neste caso, poderá vir a vinculação.

Na minha opinião — é verdade que sou dilettante nesses assuntos, apenas examino e tenho bom senso, naturalmente, para ver o que, no meu entender, estaria certo ou errado — na minha opinião, naturalmente, não prevaleceria na hora em que estudiosos da matéria, juristas e constitucionalistas, resolverem examiná-la a fundo, do ponto de vista legal e constitucional.

Mas, eu acho que sublegenda com vinculação não vai ser possível. E não

há artificialismo capaz de acomodar vinculação com sublegenda.

Eu defendo — e vou agora entrar na matéria — a sublegenda, do ponto de vista da constitucionalidade. Ela, em si mesma, nada tem de inconstitucional. Talvez venha a se tornar inconstitucional o projeto de lei que estabelece a sublegenda, quer arranhando a Constituição, quer infringindo dispositivos expressos da Constituição, isto dependendo da manobra como foi redigida a lei. No meu entender, há impossibilidade de conciliar-se vinculação com sublegenda. Ai é que me parece, será gritante a inconstitucionalidade. Explico. Na eleição proporcional não há — e ninguém alega — inconstitucionalidade da sublegenda. Por outro lado, sequer haverá necessidade de sublegenda na eleição proporcional. Se a lei estabelecer que os partidos podem indicar o dôbro de candidatos e que a soberba, que a lei dizia ser de 1/3, pode ser elevada para 50% para que diversos grupos apresentem seus candidatos, o partido registrará esses candidatos, porque deve haver vaga para todo mundo.

Mas, na eleição majoritária, se acusa de inconstitucional o dispositivo que estabelece a sublegenda. E diz-se que, de acordo com a Constituição, na eleição majoritária o voto é diretamente dado ao candidato, não se está votando no partido. Pergunta: algum candidato pode-se registrar sózinho, sem partido? Todo candidato não tem que ser registrado por um partido? Se a lei não traz a obrigação da legenda encimando a cédula na eleição proporcional, como o faz em relação à eleição proporcional, basta modificar a lei e determinar que a cédula tenha a legenda, se for o caso. Mas está implícito que o voto dado ao candidato a Senador, por exemplo, está sendo dado ao partido que o inscreveu. E tanto isso é verdade que não pode haver senador que não seja filiado a um partido. A lei que está em vigor, a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, estabelece no seu artigo 76 o seguinte:

"Nos registros do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas ou das Câmaras Municipais, o representante do povo será inscrito na representação do partido sob cuja legenda se elegeu".

Então, há uma legenda do partido e ele foi inscrito nela. Se o partido, por acaso, resolve e a lei o permite — indicar dois ou três candidatos — para uma vaga, tal como a lei permite já em relação às eleições proporcionais aumentar de um terço, ou cento por cento, o número de vagas para efeito de inscrição de candidatos, embora elas sejam as mesmas, temos de admitir que não, há de inconstitucional sob esse aspecto, porque os três elementos indicados serão votados em função do partido que os indicou e registrou. E daí, advém, naturalmente, o resto. Só pode ser constitucional a matéria se houver a soma dos votos. No momento em que não se somarem os votos, ali, sim, é gritante a inconstitucionalidade. Serão três partidos em um só. Embora não esteja expresso, é implícito: é um partido, um segundo partido e um terceiro partido dentro de uma só legenda, o que não seria possível admitir.

Então, concluirá esta parte do meu raciocínio dizendo que, na apuração dos votos, se não houver a soma das legendas, para que cada legenda tenha tal número de votos, ou seja, cada partido terá tal votação, chegaremos à conclusão absurdade de que houve uma sublegenda, uma segunda sublegenda e a terceira, como partidos definitivos, não registrados pela Justiça Eleitoral, mas implicitamente aceitos, pelo menos na eleição, na hora de votar. Isto seria um absurdo, e

não pode ser aceito, no meu entender, porque seria gravemente inconstitucional.

Mas, a soma das sublegendas, para que o partido possa apresentar, ao final a votação, que a legenda obteve, já si é outro aspecto da questão. Sublegenda, como o nome está dizendo, é subordinada à legenda. Não se pode admitir que sejam a mesma coisa, ou que não haja legenda e haja apenas sublegenda. Deve haver a legenda e deve haver a sublegenda, como expressão, por exemplo, da vontade de uma minoria que não se conforma com tal ou qual orientação que a direção do partido esteja dando, neste ou naquele setor regional da agremiação.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Permito V. Exa. um aparte?

O SR. CLODOMIR MILLET — Pois não, ouço com prazer.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Em princípio, nobre colega, parece-nos que a sublegenda só poderá ser admitida se houver permissão constitucional expressa. De outro lado, não há como estabelecer equiparação entre a eleição proporcional e a eleição majoritária, para o efeito da instalação da sublegenda. Quando V. Exa. se refere à circunstância de que, na eleição proporcional, a lei já admite a apresentação de um número maior de candidatos do que o de vagas, a prova, dai não resulta nenhum argumento favorável à tese da sublegenda para o voto majoritário. E' que, na eleição proporcional, pode aumentar-se o número de candidatos. Porém, cada eleitor vai votar dentro do partido, no candidato de sua preferência, sem que este voto seja, amanhã, transferido para outro candidato. Somam-se os votos obtidos por todos os candidatos, para apurar a preponderância de um partido sobre o outro, mas não se transfere, dentro do número de candidatos, o voto de um para o outro, tanto que cada candidato é eleito pela ordem dos votos obtidos. Na eleição majoritária, o rigor há de ser maior, porque se ninguém, em verdade, pode ser candidato independentemente de legenda, nessa eleição, entretanto, o voto é qualificado pessoalmente. Vota-se, através do partido, no candidato, e não pode ser de outra forma, porque somente por esse critério se obedecerá ao sistema constitucional da eleição majoritária, segundo a qual, na experiência e na lição do Direito Universal, o candidato eleito é aquele que, entre vários competidores, tem o maior número de votos, pouco importa o número de candidatos. Se a lei não exige a maioria absoluta, eleito é o candidato que, entre dois, três, ou quatro competidores, haja tido o maior número de votos.

No momento em que se somarem votos de sublegendas, mas resultantes de candidatos entre si competidores ou contrapostos, o que se está fazendo não é assegurar a vitória de um Partido, mas promover a subversão do sistema majoritário de eleição. Isto não pode ser feito mediante lei ordinária. Dirá V. Exa.: se não pode somar não interessa a sublegenda. Mas esse é um problema secundário. A Constituição é que não pode ser subvertida para atender aos interesses ocasionais de grupos políticos.

O SR. CLODOMIR MILLET — Eu não diria isso.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Se não pode somar, e se não somando, a sublegenda importa em instituir Partidos diferentes, então não se institui a sublegenda. O que não se pode é, em nome de interesses ocasionais, subverter o que está estabelecido na Constituição.

O SR. CLODOMIR MILLET — Agradeço o aparte e, como sempre, V. Exa. expõe o seu ponto de vista muito brilhantemente aos Congressistas de igual mérito.

Estou dando apenas uma opinião pessoal e não quero discutir o assunto além do que já disse aqui.

Mas esse intuito, no que diz respeito à sublegenda, já agora analisando o caráter de sua incerteza constitucionalidade ou constitucionalidade, levava-me a uma segunda parte.

Não sei se terei tempo, se estarei obstante da paciência dos Srs. Senadores — mas vou resumir a matéria, focalizando alguns pontos que julgo essenciais.

O problema das sublegendas não é novo. Foram criadas no regime ditatorial, chamado revolucionário, pré-constitucional de 1967. Estava em vigor a Constituição de 1946, mas não existia, evidentemente, a de 1967.

Criou-se então a sublegenda, para atender a certos interesses, para acomodar situações, uma vez que o Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, extinguia os partidos políticos. Veio o Ato Complementar nº 4 e deu oportunidade à criação de organizações provisórias.

Em vez de partir-se logo para o quadro da organização dos Partidos Políticos, nos termos da Lei Orgânica dos Partidos, que definia ou regulamentava muito bem a situação partidária, partiu-se para a criação de organizações provisórias, com atribuições de partidos políticos.

Embora teoricamente fosse possível a criação de três organizações, na prática, evidentemente, não se podia conseguir mais de duas. Para se conseguir a segunda, foi preciso prorrogar-se o prazo de registro no Tribunal Eleitoral, porque o número de Senadores não estava completo: 20 senadores e 120 deputados. Teoricamente poderíamos ter três organizações partidárias. Mas não, tivemos só duas organizações partidárias.

Na hora de se acomodarem as coisas, verificou-se que cada organização era composta de elementos vindos das diversas agremiações, que o Ato Institucional cria programias diferentes, enfim, razões diferentes.

Aquilo que o Presidente Castello Branco quis fazer, ao instituir o voto vinculado na eleição, ia por água abaixo. No momento em que, embora um programa feito às pressas, se tivessem reunido todos esses elementos, evidentemente as ideias de cada um eram inteiramente diferentes, vinda de origem partidária dos mesmos.

O Sr. Josaphat Marinho — Falam ecuménicos.

O SR. CLODOMIR MILET — Na verdade, são Partidos ecuménicos, no sentido mais lato da expressão, porque nos temos, evidentemente, com a sua composição de defender ideias gerais e generalizadas, envolvendo todos e cada um no mesmo balão — diria.

O problema é o seguinte: criadas as sublegendas, foi a sua aplicação limitada às eleições de 1966.

E todos os atos subsequentes procuraram regularizar a matéria ou estendê-la a esta ou aquela eleição, ou dar nova orientação conforme o caso surgido. De qualquer maneira, terminadas as eleições de 1966, houve um Ato que criou as eleições determinando a faculdade da sublegenda para eleições municipais, porque elas se iriam realizar em 1967 e havia a de Sergipe, que não se realizara em 1966, e que acabou se realizando em 15 de março de 1967. Por causa das eleições de Sergipe e das outras que se realizaram em 1967, houve então um Ato determinando que, nas eleições municipais, se admitiria sublegenda.

Não tendo havido mais eleições municipais o ato estaria sem efeito.

Veio então o Ato Complementar nº 37, que estabelece, categórica e expressamente a sublegenda.

Art. 4º Nas eleições diretas poderá ser admitido o registro de candidatos em sublegenda, desde que requerido por um terço dos integrantes, com seu poder de ditar Diretoria composta pela fa-

do minha opinião. Evidentemente, relação à Constituição de 1946. E a mesma coisa — eleição majoritária, eleição proporcional — cursa as mesmas palavras. Não é só em elas com essa caráter institucional.

Então sei se quis dizer isso a cetero dos partidos, do Tribunal Eleitoral, do Congresso, de quem for. Mas é certo dizer a V. Ex^a que pelo que eu fiz escrito no Ato, a matéria, mesmo regulamentada, não pode passar daí. E' permitida a sublegenda em todas as eleições diretas, desde que requerida por um terço de membros do respectivo diretório. Evidentemente, se é permitida a sublegenda e se prevalecer esse ponto de vista de que incrustacional será não somar, está incluído que deverá somar; o contrário passa a ser incrustacional.

Vou terminar estas considerações porque a hora está avançada e me inscrevei noutra oportunidade para discutir a matéria, já agora abordando a legalidade, a validade do Ato. Vou dizer logo o meu ponto de vista: entendo que o Ato Complementar nº 37, editado a 14 de março, as versões de entrar em vigor a Constituição, não tem valor. E' uma opinião pessoal e a defendo com os argumentos que me ocorrerem, vão ocorrer certamente, porque muitos argumentos sómente na hora do debate me ocorrem. Terminarei ouvindo o aperto do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Eu admi-

tei, numa intervenção que V. Ex^a teve a bondade de me permitir, que a norma expresa a da Constituição, não pode haver sublegenda. Mas admitindo para argumentar que podesse ser estabelecida a sublegenda, em face do Ato Complementar nº 37, é de outra lei que vier a ser votada, é evidente que não pode ocorrer a soma de votos dos candidatos con-

pestos. A indicação do nobre Senador Wilson Gonçalves envolve a indagação dos tipos de votos que a Constituição estabeleceu. Note V. Ex^a que, salvo para Senador, ninguém vota em mais de dois candidatos para um mesmo cargo, para um mesmo posto.

E' que a Constituição estabeleceu o voto uninominal. Mesmo se a votando em dois candidatos, porque são duas vagas a prover. Mas quando se trata de eleição para prefeito ou vice-prefeito, para governador ou vice-governador, o eleitor não pode votar simultaneamente em dois candidatos, porque a Constituição estabeleceu o voto majoritário uninominal. Consequentemente, possível não é, em face da Constituição, depois da eleição, somar os votos recebidos, digamos, por dois candidatos a governador, para dar vitória ao partido a que ambos pertencem. E não pode somar exatamente porque a Constituição não estabeleceu senão o voto uninominal. Não admite, em nenhuma hipótese, o voto parcial, voto cumulativo, voto duplo, absolutamente. Este o motivo que levou à conclusão a que V. Ex^a checou e, no particular, estamos de acordo. Em

Nenhuma hipótese poderá ser considerado subsistente, quando à sublegenda, o Ato Complementar nº 37.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato ao aparte de V. Ex^a.

Vou concluir estas considerações, prometendo voltar ao debate da matéria, talvez hoje à tarde se houver tempo. Mas quero terminar respondendo ao Sr. Senador Josaphat Marinho: O Ato Complementar nº 37 anexou a vigência da Constituição, mas foi posterior à sua promulgação. Os atos anteriores foram editados quando estava em vigor a Constituição de 1946 e os atos que estableceram a sublegenda e sua regulamentação do Estatuto dos Partidos previam a soma dos votos.

A Constituição de 1967 não modifi- ficou nada a respeito da matéria, em

assim, do processo.

Então, se os Atos Complementares — esse o argumento de cunho político — editados agora tempo e afeitos pelos partidos inseridos já com a sua regulamentação, nos próprios estatutos dos partidos, se os Atos Complementares não contrariavam a Constituição em vigor, praticamente acel-los até na forma de se fazer a contagem desses votos para, até que os partidos estabeleceram as condições em que se fazia para o aproveitamento dos suplementos, n're sublegendas, nas eleições proporcionais, não vejo por que, na regulamentação desse Ato Complementar nº 37, se ele for válido, não se aplique a mesma coisa que se aplicou com relação aos atos anteriores, em plena vigência da Constituição de 1946, na qual em que não fosse contrariada. Nenhuma das cláusulas referência à sublegenda, mesmo porque pela Constituição de 1946 não existe a figura da sublegenda, está em inovação revolucionária. A Constituição de 1967, portanto, não adotou expressamente, mas também não disse não à experiência da sublegenda. Pode comissão a Constituição de 1967, na apreciação da matéria.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CLODOMIR MILET — Se V. Ex^a permitir, poderíamos con- nuar, a partir dai...

O Sr. Josaphat Marinho — Mais o aparte é exatamente em torno da afirmação com que V. Ex^a concorda com seu discurso. As situações são dif- ferentes, historicamente diferentes. Só a Constituição de 1946, ocorreu um golpe militar que se investiu do chamado Poder Constituinte de Revolução. Em nome desse Poder Constituinte o Presidente da República, ora por Ato Institucional, ora por Ato Complementar, altera o próprio regime constitucional. E' evidente que mesmo dentro do chamado direito da revolução, S. Ex^a não podia, legiti- mamente, alterar a Constituição por um ato complementar; mas, a verdade é que o fez soberanamente porque naquele instante não adiantava tam- bém a ninguém nem a qualquer par- tido, nem a qualquer tribunal, declarar a ilegitimidade da medida porque S. Ex^a invocava o Poder Constituinte e o ato final sobreinfla. Agora é diferente. A própria revolução insti- tucionalizou-se num novo sistema constitucional. Esse sistema constitu- cional não prevê sublegenda e su- tua um sistema de votos que é inco- nveniente com a soma. E é incompatível, a princípio pelo critério de haver adotado o voto uninominal e não ha- ver admitido, nem implicado nem im- plicitamente, voto plural, voto cumu- lativo, enfim, qualquer tipo de voto qualificado. Sendo assim, na situação atual, a lei ordinária, que não re- prenta o arbitrário poder constituinte da revolução, não pode ser invocado, ou melhor, não pode ser ado- tado para modificar o sistema consti- tucional. Agora, não há mais poder constituinte da revolução. Se querem alterar o regime, não de fazê-lo, sob pena de confissão de heresia, me- diante reforma da Constituição.

O SR. CLODOMIR MILET — Muito grato a V. Ex^a, e prometo voltar ao atunto a partir dai.

Não é certo a validade do Ato Complementar número 37. Vou seguindo os passos de V. Ex^a, e fico no meio do caminho. Para instituir a sublegenda para alterar a legislação existente, preciso que haja uma lei ordinária. Não precisa haver golpe nem modifi- cação da Constituição para estabelecer sublegendas, desde que na sa-

Instituição, no seu estabelecimento, não se fira a Constituição, não se passa por cima da Constituição expressa ou mesmo implícito, da Constituição.

E' um assunto que nós abordamos, mesmo porque, Senador Jesaphat Marinho, a lei tem que ser muito bem feita. E' de tal maneira difícil contornar as diversas situações, é de tal maneira difícil o estabelecimento de sublegendas nas diversas eleições, que não sei como se possa, a esta altura, fazer na lei esta institucionalização. E' terminarei dizendo a V. Exa. que, no caso das sublegendas, começariam por discutir sobre quanta sublegenda, em quais eleições, se as mesmas sublegendas para todas as eleições, se uma sublegenda organizada por determinado círculo para a eleição, por outro determinado grupo para outra eleição, uma proporcional, outra majoritária. E' finalmente, se sobre tudo isso vier o voto vinculado, eu, francamente, não sei como se possam arranjar os legisladores na elaboração dessa lei tão complexa, de maneira que ela tenha aplicação prática, principalmente quando se fala em eleições municipais de São Paulo, Pernambuco e de outros Estados, que estão a reclamar a imediata atualização da Lei Eleitoral. E' nisto nos Partidos políticos, apenas nesta parte, porque ninguém quer cuidar da lei orgânica dos partidos políticos, de até modificar os artigos que estão em desacordo com o que preceitua a Constituição.

A matéria é muito vasta e ampla, e prometo, com minhas fracas fôrças, irei mais adiante no seu exame. Empenho-me em fazê-lo, Sr. Presidente, antes que chegue o projeto a esta Casa, porque quero que o meu ponto de vista seja expresso apenas de acordo com a minha convicção, sem saber sequer o que está pensando o Governo a respeito deste assunto ou o que, com referência a ele, pretende mandar ao Congresso Nacional. — (Muito bem — Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANNA:
Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador Mello Braga.

O SR. MELLO BRAGA:

Sr. Presidente, sómente duas palavras.

A Imprensa do Rio de Janeiro, de hoje, segundo a Súmula que recebemos, aqui, no Senado, dá, com grande destaque, que o Sr. Ministro do Trabalho já recebeu os estudos feitos sobre a fixação do salário-mínimo.

Notamos, pelo noticiário que o aumento do salário-mínimo está para ser fixado entre 19 a 21%. Queremos, nesta oportunidade, manifestar o nosso desagrado, por antecipação, se o salário-mínimo vier a ser fixado neste valor.

A CNTI, Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, vem pleiteando um aumento acima de 50%. E se fôssemos basear nos estudos feitos pelo DIESE, Departamento Intersindical de Estudos Sócio-Econômicos, que fez o estudo baseado exclusivamente na lei que fixa os salários-mínimos e que é de 1942, na ordem progressiva, em razão do aumento do custo de vida na ordem progressiva, e em razão de custo de vida e de emissões, chegariam à conclusão de que o salário-mínimo real, para o dia presente seria de NC\$ 462,00.

Mas, vimos que o salário-mínimo atual, da Guanabara, está em NC\$ 105,00. Para a família padrão trabalhador, sua mulher e dois filhos,

haveria um acréscimo de mais 5% que representaria NC\$ 110,00.

Se vier um aumento da 20% ficará esse trabalhador com NC\$ 123,00 ou com NC\$ 130,00, por mês. E' salário verdadeiramente insuficiente para a manutenção de uma família.

Como vimos, também, há um certo desencontro quanto à fixação de salários, pois é fixado o aumento de salário ora para o funcionário público e ora para o trabalhador. Assim, quando se determina o aumento de 20% para o funcionário público, para vigorar a partir de janeiro, todas as utilidades subiram de preço. Em razão disto, o Governo resolveu dar um pouco ao trabalhador mas não o que presteja e o de que precisa, evidentemente, para viver.

Finalmente, Sr. Presidente, concedendo-se o aumento do salário-mínimo, agora, amanhã, o funcionário público reclamará porque, todas as utilidades aumentarão, automaticamente. Ficaremos, neste círculo vicioso em que todos reclamam e passam mal.

Quero aproveitar esta oportunidade para, da Tribuna, fazer um apelo ao Ministro do Trabalho, Sr. Jarbas Passarinho, a fim de que, no momento em que venha a tratar da fixação do salário-mínimo, considere, efetivamente, a situação do trabalhador, determinando-lhe salário condigno que o possibilite a viver como o ser humano. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, anunciando para a próxima sessão ordinária a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 2, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1968, (n.º 29-A-67, na Casa de origem), que aprova o Acordo de Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atómica entre o Brasil e a República do Peru, assinado em Lima, a 30 de novembro de 1966, tendo Parecer favorável, sob ns. 163 e 164, das Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 9, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9, de 1968 (n.º 55-A-68, na Casa de origem) que aprova o Decreto-lei n.º 338 de 19 de dezembro de 1967, que dá nova redação ao artigo 12 e seu parágrafo 1º, do Decreto-lei n.º 157, de 10 de fevereiro de 1967 tendo Parecer favorável sob n.º 145, de 1968, da Comissão de Finanças.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 11, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (n.º 61-A-68, na Casa de origem) que aprova o Decreto-lei n.º 314, de 22 de dezembro de 1967, que prorroga para o exercício de 1968 os benefícios dos Decretos-leis ns. 157 e 238, de 19 e 28 de fevereiro de 1967, respectivamente, tendo Parecer favorável, sob

n.º 146, de 1968, da Comissão de Finanças.

4

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 17, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 17, de 1968 de autoria da Comissão Diretora, que eposenta Gilda Leal Costa, Diretora PL 1, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 53, DE 1967

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 53, de 1967 de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que estabelece condições para pagamento de bolsas de estudo concedidas pela União, tendo Pareceres, sob ns. 138, 139 e 140, de 1968 das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Educação e Cultura e de Finanças, pela aprovação.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO SR. PRESIDENTE

(Republique-se por haver saído com incorreções: — DCN de 23-3-68

PORTARIA N.º 1 DE 1968

O Presidente do Senado Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, n.º 22, do Regimento Interno, resolve dispensar Wilson Palmieri Rodrigues, Motorista PL-8, do seu Gabinete, elogiando-o pelos excelentes serviços prestados.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 1968. — Auro Moura Andrade, Presidente.

ATO DO SR. PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1, DE 1968

O Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, letra "c" do Regimento Interno, resolve dispensar, a pedido, das funções que vinham exercendo em seu Gabinete, os funcionários José Valdo Campelo, Geraldo Gama de Azevedo, Geraldo Caetano Filho, Janete de Miranda Parca, Vânia de Figueiredo Vivacqua, José Bulhões da Costa, Lell Azedo Gomes, Aurélio Barbosa da Silva e Joel Pereira, louvando-os pela probidade e rigorosa exação com que desempenharam suas atribuições, sem uma só falta, omissão ou deslize, além da constante eficiência e segura competência que revelaram durante todo o período desse desempenho.

Senado Federal, em 22 de fevereiro de 1968. — Camilo Nogueira da Gama

ATOS DO SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 15, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "J", n.º 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução n.º 8, de 1963, resolve designar para o seu Gabinete os seguintes funcionários:

Secretário — Lenine Barros Pinto, Orientador de Pesquisas Legislativas, PL-4.

Oficial — João Alves Ferreira, Motorista, PL-10.

Auxiliares — Maria do Carmo Brandão Cardoso, Oficial Legislativo, PL-6. Paulo Roberto Penido Ayres, Auxiliar de Secretaria, PL-11.

I — PROJETO EM TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL E QUE PODERÁ RECEBER EMENDAS PERANTE A COMISSÃO

PL-15-68 (n.º 867-B-67, na Casa de origem) — Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Interior, o crédito especial de NC\$ 406.000,00 para atender à programação especial de migrações internas.

CALENDÁRIO: dias 22 de fevereiro, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 11 de março.

II — PROJETO EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL E QUE PODERÁ RECEBER EMENDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

PL-9-68 (CN) — institui, em caráter temporário, a licença extraordinária, e dá outras providências.

CALENDÁRIO: dias 22 de fevereiro, 4, 5, 6 e 7 de março de 1968.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Levantase a Sessão às 12.30 horas)

Ivone Régis de Miranda, Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2.

Francisco das Chagas Carvalho, Auxiliar de Portaria, PL-9.

Continuo — José Caetano Soeiro, Continuo, PL-12.

Rui Elpídio de Medeiros, Auxiliar de Limpeza, PL-14.

Motoristas — José Leão Ferreira, Motorista, PL-10.

José Nóbrega, Motorista, PL-10.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de março de 1968. — Dinarte Mariz, 1.º Secretário.

PORTARIA N.º 16, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "J", n.º 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução n.º 8, de 1963, resolve desligar, a pedido, do Gabinete do Líder do Governo, Jairo Barbosa Mattos, Continuo, PL-12, mandando constar em seus assentamentos os elogios formulados por aquela Liderança.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de março de 1968. — Dinarte Mariz, 1.º Secretário.

PORTARIA N.º 17, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "J", n.º 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução n.º 8, de 1963, resolve designar para o Gabinete do Líder do Governo os seguintes funcionários:

Secretário — Cláudio Júlio Freitas Carneiro, Oficial Legislativo, PL-6. Oficial — Francisco Estivallet Finamor, Oficial da Ata PL-3.

Auxiliares — Arlete Belota Tapajós, Oficial Legislativo, PL-6.

Enésimo Fereghetti, Auxiliar de Portaria, PL-9.

Continuo — Joaquim Luiz da Rocha, Ajudante de Porteiro, PL-7. Fernando Coelho, Auxiliar de Portaria, PL-8.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de março de 1968. — Dinarte Mariz, 1.º Secretário.

PORTARIA N.º 18, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "J", n.º 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto na Resolução n.º 8, de 1963, resolve desligar

gar, a pedido, das funções de Auxiliar de Gabinete do 4º Secretário, o Oficial Legislativo, PL-5, Durval Sampaio Filho.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de março de 1968. — *Dinarte Maitz*, 1º Secretário.

PORTRARIA N.º 19, DE 1968

O Primeiro Secretário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, letra "J", nº 2, do Regimento Interno e de acordo com o disposto no art. 6.º da Resolução n.º 8, de 1963 resolve designar para o Gabinete do Presidente da Comissão de Ajustes Internacionais e Legislação Nacional da Energia Atômica, os seguintes funcionários:

Secretário — Geraldo Gama de Azevedo, Conservador de Documentos, — PL-6

Auxiliares — Janete de Miranda Parca, Pesquisador de Orçamento, — PL-10

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, Auxiliar Legislativo, PL-9

Continuo — Leil de Azevedo Gomes, Continuo, PL-12.

Motoristas — Joel Pereira, Motorista, PL-9

Gilberto Chaves Zelaya, Auxiliar de Limpeza, PL-11

Secretaria do Senado Federal, em 6 de março de 1968. — *Dinarte Maitz*, 1º Secretário.

ATOS DO SR. DIRETOR-GERAL

PORTRARIA N.º 32, DE 5 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Aloisio Barbosa de Souza, Roberto Velloso Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2 e Zuleika de Castro Monteiro, Oficial Legislativo, PL-6 para, sob a presidência do primeiro integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar as causas do acidente havido com o auto do Senado, placa 80-06, dirigido pelo Motorista, PL-10, José Albuquerque, bem como avaliar os danos sofridos pela viatura.

Secretaria do Senado Federal, em 5 de março de 1968. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral

PORTRARIA N.º 33 DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Durval Sampaio Filho, Oficial Legislativo, PL-5 para ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de março de 1968. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral

PORTRARIA N.º 34 DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve desligar Diva Falcão de Carvalho, Auxiliar Legislativo PL-7, da Diretoria da Biblioteca e designá-la para ter exercício na Diretoria do Patrimônio.

Secretaria do Senado Federal, 6 de março de 1968. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

PORTRARIA N.º 35 DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso das suas atribuições resolve designar Alexandre Dumas Paraguassu, Oficial Legislativo, PL-6, para ter exercício na Diretoria da Biblioteca.

Secretaria do Senado Federal, 6 de março de 1968. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

PORTRARIA N.º 36, DE 6 DE MARÇO DE 1968

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Zornelina Ribeiro Alves, Oficial Legislativo, PL-6, para Chefe da Seção de Controle e Tombamento de Bens da Diretoria do Patrimônio, a partir de 4 de março do corrente.

Secretaria do Senado Federal, 6 de março de 1968. — *Evandro Mendes Vianna*, Diretor-Geral.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral, nos termos dos arts. 270, item I, e 302, e de acordo com os respectivos atestados médicos, abonou as faltas dos seguintes funcionários:

Cândido Hippert, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 1, 12 e 13 de 1967, 23, 24 e 25.1.1968;

Ornilo Josué de Lima, Servente, PL-14, nos dias 28, 29, 30 e 31.12.67, e 1 e 2.1.1968;

Almerinda Vianna Baker, Oficial Legislativo, PL-5, no dia 21.2.68; Aurisar Ramos Catado, Oficial Auxiliar da Ata, PL-4, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 1968;

Maria Antonieta Fonseca Paranguaú, Psicotécnico, PL-3, nos dias 22 e 23.2.1968;

Alexandre Dumas Paraguassu, Oficial Legislativo, PL-6, nos dias 9, 20 e 21.2.68;

Astrolábio da Silva Caminha, Auxiliar de Mecânico, PL-11, nos dias 30 e 31.1.68;

Acrísio Ferreira, Auxiliar de Portaria, PL-10, 31.1, 1 e 2.2.1968;

Amaro Corrêa de Oliveira, Continuo, PL-12, no dia 23.1.68;

Antônio Agildo Cavalcante, Motorista, PL-9, no dia 22.1.68;

Ary Leonardo Vianna, Redator de Atas e Doc. Parlamentares, PL-2, nos dias 23.1 e 20.2.68;

Adail de Souza, Auxiliar de Secretaria, PL-11, nos dias 8 e 9.2.68;

Agenor Nobre Filho, Auxiliar de Limpeza, PL-13, no dia 8.2.68;

Antônio Augusto Gentil Cabral, Notariasta, PL-8, no dia 13.2.68;

Abrahão Barbosa Teles, Auxiliar de Limpeza, PL-14, no dia 8.2.68;

Artemira Sampaio Leite, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 2.2.68;

Ailton Evangelista Rocha, Continuo, PL-2, nos dias 2, 9 e 10.2.68;

Adalberto José Carneiro, Ascensorista, PL-15, nos dias 13 e 14.2.68;

Alceu Magalhães Mendonça, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 6 e 13.2.68 e 21 e 2.2.68, considerando uma como licença para tratamento de saúde;

Aureliano Pinto Menezes, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 2 e 9-2-68; 22, 30 e 31.1 e 1-2-68;

Antônio Borges da Costa Filho, Lector de Radiodifusão, PL-10, nos dias 22, 30 e 31.1 e 1-2-68;

Alaete da Cruz, Auxiliar de Limpeza, PL-13, nos dias 25.1, 2 e 19-2-68;

Braz Queiroz, Auxiliar de Limpeza, PL-14, no dia 17-2-68;

Bertino Lascosck Silva, Auxiliar de Portaria, PL-10, saída antecipada no dia 12-2-68;

Belmiro Fernandes, Marceneiro, PL-11, nos dias 2, 6 e 7-2-68 25 e 29-1-68;

Benedito José de Barros Auxiliar de Limpeza, PL-14, nos dias 5 e 15-2-68;

Célio Ribeiro Barbosa Silva, Auxiliar Legislativo, PL-10 no dia 19-2-68;

Claudio Antônio de Andrade, Auxiliar de Secretaria, PL-11, nos dias 16, 17, 18, 19 e 21-2-68 — considerando duas como licença para tratamento de saúde;

Clóvis Correia Pacheco, Radiofônico Auxiliar, PL-10, no dia 16-2-68;

Carlos Augusto Senize, Controlador Gráfico, PL-6 nos dias 30 e 31-1 e 1 de fevereiro de 1968;

Cláudio Ideburgue Carneiro Leal Neto, Oficial Legislativo, PL-4, nos dias 31-1 e 2-2-68;

Cecília Marques Ferreira, Telefonista, PL-15, no dia 5-2-68;

Célia Maria Galvão Xavier, Telefonista, PL-14, no dia 13-1-68;

Carlos Augusto Alimandro, Auxiliar de Limpeza, PL-15 nos dias 8 e 9 de fevereiro de 1968;

Carlos Tôrres Pereira, Taquígrafo de Debates, PL-3, no dia 31-1-68;

Crescilia Aparecida V. Innocente, Auxiliar de Secretaria, PL-11, nos dias 15, 16 e 17-1-68;

Dalmir Lacerda Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-7, nos dias 1 e 2 de fevereiro de 1968;

Delmíro Saldanha Ramalho, Motorista, PL-9, nos dias 23 e 31-1 e 9 de fevereiro de 1968, 21 e 22-2-68;

Dalva Bastos Lopes, Enfermeira, PL-7, nos dias 14 (atraso no ponto), 19, 20 e 21-2-68;

Décio Braga de Carvalho Controlador Gráfico, PL-6, nos dias 5 e 6 de fevereiro de 1968;

Durville de Barros Silva, Eletricista, PL-7, no dia 5.2.68;

Emilia Campos Ribeiro, Telefonista, PL-12, no dia 19-1-68;

Eliezer Sales Ribeiro, Auxiliar de Limpeza, PL-14, no dia 30-1-68;

Eduardo Leão Marques, Oficial Legislativo, PL-6, no dia 26-1-68 (saída antecipada);

Edson Sarques Prudente, Auxiliar Legislativo, PL-10 no dia 1-2-68;

Evaldo Gomes Carneiro, Continuo, PL-12, no dia 2-2-68;

Emílio dos Santos Vieira, Operador de Telex, PL-7, nos dias 9, 10, 11 e 12-2-68 considerando uma como licença para tratamento de saúde;

Emanuel Firme, Servente, PL-14, nos dias 20, 21, 22 e 23-2-68 considerando uma como licença para tratamento de saúde;

Francisco José Noleto Neto, Auxiliar Legislativo, PL-9, no dia 29 de janeiro de 1968;

Fernando Antônio Corrêa, Auxiliar de Secretaria, PL-11, no dia 30 de janeiro de 1968;

Fernando Giuberti Nogueira, Orientador de Pesquisas Legislativas, PL-4, no dia 22-1-68;

Frederico da Gama Cabral Filho, Auxiliar Legislativo, PL-10, no dia 29 de janeiro de 1968;

Fernando Urbano, Auxiliar de Limpeza, PL-14, no dia 13 de fevereiro de 1968;

Francisco Pereira da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-15, nos dias 6, 15 de fevereiro de 1968 e 16 de fevereiro de 1968;

Francisco Olympio Gomes, Auxiliar de Portaria, PL-8 nos dias 29, 30 e 31-1, 1 de fevereiro de 1968 e de 20 a 23 de fevereiro de 1968, considerando duas como licença;

Gerardo Lima Aguiar, Oficial Legislativo, PL-6 no dia 1 de fevereiro de 1968;

Genoveva Ayres Ferreira Dias, Auxiliar Legislativo, PL-7 nos dias 29 e

30-1 e de 12 a 16 de fevereiro de 1968, considerando duas como licença para tratamento de saúde;

Gonçalo de Melo Araújo Farias, Auxiliar de Secretaria, PL-11, nos dias 16 e 29 de janeiro de 1968, e 23 de fevereiro de 1968;

Gesner Batista Dutra, Operador de Radiodifusão PL-10, no dia 6 de fevereiro de 1968;

Henrique Siqueira Tilman, Auxiliar Legislativo, PL-10, nos dias 18, 22, 23 e 25-1 e 15 de fevereiro de 1968, considerando uma como licença para tratamento de saúde;

Hélio Augusto da Silveira, Continuo, PL-12, no dia 22 de janeiro de 1968;

Diretoria do Pessoal, em 1 de março de 1968. — *Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraira*, Diretora do Pessoal.

ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO

PORTRARIA N.º 1-68

O Presidente da Comissão de Inquérito, designado pela Portaria número 7-68, de 8 de janeiro, do Exmo. Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, resolve, na forma do parágrafo, 2º do Artigo 223 da Resolução número 6-60, designar Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto, Auxiliar Legislativo, PL-10, para desempenhar as funções de Secretário da mesma Comissão.

Brasília, 4 de março de 1968. — *Aloisio Barbosa de Souza*, Presidente da Comissão de Inquérito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da septuagésima-sétima reunião ordinária, realizada em vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e seis.

As vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e sete, às onze horas, na Sala do Gabinete do Senhor Primeiro Secretário, presentes os Senhores Cattate Pinheiro, Passos Pôrto, Henrique de La Rocque, Atílio Fontana e Armando Corrêa, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Sr. Presidente da conhecimento ao Conselho das informações que prestou no mandado de segurança do Sr. Joel Barbosa, Ministro do Tribunal de Contas do Maranhão, ex-Deputado, que pretende receber pensão, embora ocupando aquele cargo. Em continuação o Sr. Henrique La Rocque relata favoravelmente, dentro das limitações propostas pela Secretaria, a emenda das Tribunais superiores para, também, fazerem parte do Instituto. O Sr. Cattate Pinheiro pede vista do processo a fim de submetê-lo ao exame do Técnico Atuarial. Por seu turno, o Sr. Presidente informa, ainda, que está envidando esforços para que a Comissão de Previdência dos Congressistas, apresente, no mais breve prazo possível, relatório sobre a situação econômico-financeira do Instituto, inclusive quanto à possibilidade de aceitação dos projetos de lei em curso que alteram a legislação do mesmo. A seguir são deferidos os seguintes requerimentos: do Sr. Deputado Ivar Saldanha, que solicita auxílio-doença; do Sr. Deputado Moura Fernandes, também, de auxílio-doença; de Vera Moreira Ericson que solicita contagem de tempo em que o Congresso esteve de recesso, para percepção de pensão pelo Instituto. O Conselho deferiu em vista dos precedentes já aprovados. São indeferidos os seguintes requerimentos: de Relma Santos de Souza, que solicita recebimento de pen-

são a partir da data do seu afastamento da Câmara e não da publicação do ato como foi concedido; de João de Lima Teixeira que solicita recebimento de pensão embora no exercício do cargo de Ministro (o Conselho indefere nos termos da decisão de 28 de setembro último); de Hélio Alves Ribeiro que pede reingresso como associado do Instituto de Elenita Maria Lima, solicitando m-préstimo simples, sem ter ainda contribuído para o Instituto; de Altamiro Cruz, pedindo auxílio-doença, para resarcimento de despesas com tratamento de recuperação de sua filha. Nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente encerra a sessão às treze horas e para constar, eu, Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Arruda Câmara.

Ata da *septuagésima-oitava* reunião ordinária, realizada em primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito às onze horas, na sala do Gabinete do Senhor Primeiro Secretário, presentes os Senhores Aniz Badra, Jandui Carnisso, João Herculino e Armando Corrêa, sob a Presidência do Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata de reunião anterior o Sr. Presidente solicita autorização do Conselho para reaplicar em Letras do Tesouro Nacional o capital obtido com as primeiras adquiridas e que terminaram o prazo no dia 31 último. O Conselho aprova a sugestão. A seguir o Sr. Presidente

solicita ao Conselho que suspenda "ad tempus", a abertura de contas em outros Bancos além dos já autorizados e que também é aprovado. O Sr. Presidente apresenta ainda, pedido da "Incasal", para aquisição pelo Instituto, de Letras Imobiliárias distribuindo o processo no Sr. Aniz Badra para relatar. Em continuação, são indeferidos os requerimentos do Sr. Luiz Pereira da Silva que solicita empréstimo especial por falta de assento legal e do Sr. José Tarcísio Gonçalves de Souza que pede inscrição no Instituto fora do prazo de lei. Também é indeferido por falta de assento legal. Finalmente, são ainda deferidos os requerimentos de: auxílio-doença; Geraldo Giurgei de Mesquita, José Gervásio Torres Parente, Roberto Silva, Sebastião Archer da Silva, Ivar Saldanha, Ivan D'Aprenent Lila, Givon Siqueira Machado, Mozart

Boaventura Júnior, Everton de Mello e Silva, Ivan Roque Alves, Ambrósio Santos, Walter Evaristo dos Santos, Eurípedes Cardoso de Menezes, Henrique Ferreira Filho, Edward Cattete Pinheiro, Antônio Teixeira Gueiros e Wilson Pereira de Carvalho; de desligamento dos Senhores William Lima Machado Newton, Orlando Costa, Antônio Américo Silva, Hugo Aguilar Levi, Pedro Souza Almeida. Nada mais havendo para tratar o Senhor Presidente encerra a sessão às treze horas e para constar, eu Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Arruda Câmara.

(Publicada em Suplemento a ata da 6ª Sessão realizada em 7 de março de 1968)

M E S A ,

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)	3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)	4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)	1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)	2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — MA)	3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
	4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

Liderança

DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)
Vice-Líderes:

Paulo Sarasate (ARENA — CE) Eurico Rezende — (ARENA CES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MPT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)
Antônio Carlos — (SC)
Rui Palmeira — (PB)
Manoel Vilaça — (RN)
Vasconcelos Tórres — (RJ)

DO M D B

Líder — Aurélio Vianna — (GB)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MPT)
Adalberto Senna — (ACRE)
Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jose Ermirio
Vice-Presidente: Júlio Leite

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Attilio Fontana
Ney Braga	Leandro Maciel
João Cleóphas	Benedicto Valladares
Teotonio Villela	Adolfo Franco
Júlio Leite	Sigefredo Pacheco
M D B	Aurélio Vianna
	Pedro Ludovico

José Ermirio
Mário Martins
Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
Vice-Presidente: Antônio Carlos

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Vasconcelos Tórres
Antônio Carlos	Daniel Krieger
Aloysio de Carvalho	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Alvaro Maia
Wilson Gonçalves	Lobão da Silveira
Petrônio Portela	José Feliciano
Carlos Lindemberg	Menezes Pimentel
Rui Palmeira	Leandro Maciel
M D B	Arao Steinbruch
	Aurelio Vianna
	Mario Martins

Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
Reuniões: quartas-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
Vice-Presidente: Eurico Rezende

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
José Feliciano	Benedicto Valladares
Lobão da Silveira	Adolfo Franco
Petrônio Portela	Arnon de Melo
Eurico Rezende	José Leite
Attilio Fontana	Mello Braga
M D B	Adalberto Sena
	Lino de Mattos

Secretário: Alexandre Mello.

Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mario Martins

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Carvalho Pinto	José Leite
Carlos Lindemberg	Joao Cletoas
Júlio Leite	Duarte Filho
Teotonio Villela	Sigefredo Pacheco
Domicio Gondim	Filinto Müller
Leandro Maciel	Paulo Torres
M D B	
Mário Martins	Jose Ermirio
Pedro Ludovico	Josaphat Marinho
Lino de Mattos	João Abrahão

Secretário: Cláudio Rodrigues Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 15:30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Menezes Pimentel	Benedicto Valladares
Mem de Sa	Antônio Carlos
Alvaro Maia	Sigefredo Pacheco
Duarte Filho	Teotonio Villela
Aloysio de Carvalho	Petrônio Portela
M D B	Antônio Balbino
	Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Reuniões: Quartas-feiras às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
João Cletoas	Antonio Carlos
Mem de Sa	José Ermirio
José Leite	Daniel Krieger
Leandro Maciel	Petrônio Portela
Manoel Vilaça	Attilio Tontana
Clodomir Milet	Júlio Leite
Adolfo Franco	Mello Braga
Sigefredo Pacheco	Carlos Lindemberg
Paulo Sarasate	Celso Ramos
Carvalho Pinto	Teotonio Villela
Fernando Corrêa	Rui Palmeira
M D B	Josaphat Marinho
	José Ermirio
	Lino de Mattos
	Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.

Reuniões: Quartas-feiras às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

A R E N A

TITULARES	SUPLENTES
Ney Braga	Júlio Leite
Attilio Fontana	José Cândido
Adolfo Franco	Rui Palmeira
Arnon de Melo	Arnon de Melo
João Cleóphas	Leandro Maciel
M D B	
Antônio Balbino	Pessoa de Queiroz
José Ermirio	Pedro Ludovico
Secretário: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg PL-6.	
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petronio Portela
Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
José Cândido
Mello Braga
Julio Leite

SUPLENTES

José Guiomard
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaça
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgílio

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Fárgas-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES

Domicio Gondim
José Leite
Ceilo Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTES

José Feliciano
Mello Braga
José Guiomard
Vasconcelos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermírio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SÉCAS

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

Rui Palmeira
Manoel Villaça
Clodomir Millet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTES

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(8 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Burico Rezende

SUPLENTES

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

Sóis Ermírio
Lino de Mattos
Aurélio Vianna

Josaphat Marinho
Aarão Steinbruch
Antônio Balbino

Secretário: Afonso Cavalcanti Melo Júnior

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Teotonio Villela

A R E N A

TITULARES

Teotonio Villela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTES

Wellinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guiomard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

TITULARES

Benedicto Valladares
Wellinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Ceilo Ramos
Wilson Gonçalves
José Guiomard
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(6 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Siqueiredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaça

A R E N A

Siqueiredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaça

Júlio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Fárgas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

Paulo Torres
José Guiomard
Siqueiredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

Attilio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaça
Mello Braga
Julio Leite

M D B

Oscar Passos

Adalberto Sena

Mário Martins

Pedro Ludovico

Secretaria: Carmelita de Souza

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Melo**A R E N A****TITULARES**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Melo
Paulo Torres
José Guiomard**SUPLENTES**José Feliciano
Antônio Carlos
Manoel Villaça
Menezes Pimentel
Celso Ramos**M D B**

Arthur Virgílio

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS****(6 membros)****COMPOSIÇÃO**Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Matos**A R E N A****TITULARES**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Melo
Attilio Fontana**SUPLENTES**José Guiomard
Petrônio Portela
Domicio Gondim
Carlos Lindenberg**M D B**

Lino de Matos

Arthur Virgílio

Secretária: Carmelita de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas.**COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA****(6 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Guiomard

Vice-Presidente: Clodomir Milet

A R E N A**TITULARES**

José Guiomard

Fernando Corrêa

Clodomir Milet

Alvaro Maia

SUPLENTES

Lobão da Silveira

José Feliciano

Flinto Muller

Sigefredo Pacheco

M D B

Adalberto Sena

Oscar Passos

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.